



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PALÁCIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 34.688.721/0001-58

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PA.

2. BASE LEGAL

art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021¹.

3. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Bonito/PA identifica a necessidade de contratar empresa para aquisição de materiais de expediente, com a finalidade de atender às demandas administrativas e operacionais da instituição, garantindo o adequado funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

O desenvolvimento das atividades parlamentares depende do uso contínuo de materiais básicos, como papéis, pastas, canetas, toners, entre outros itens indispensáveis ao cotidiano institucional. A ausência desses insumos pode comprometer a eficiência, a qualidade dos serviços prestados e a continuidade das atividades internas, além de impactar negativamente o atendimento ao público.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, proporcionando condições adequadas de trabalho, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PALÁCIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 34.688.721/0001-58

Independentemente do procedimento adotado, cabe à Administração Pública demonstrar a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado, garantindo a vantajosidade da contratação. Para tanto, faz-se necessária a realização de pesquisa de preços com base em contratações similares.

Nesse contexto, considerando a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.807/2025, torna-se imprescindível a devida instrução do processo com a justificativa de preços. Assim, foi realizada pesquisa junto ao Banco de Preços, conforme documentação anexa, apurando-se o valor estimado de R\$ 64.555,45 (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), evidenciando a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Diante do exposto, verifica-se que o valor estimado se mostra adequado, exequível e condizente com a realidade mercadológica, atendendo aos critérios estabelecidos pela legislação vigente e assegurando a eficiência da gestão pública e o regular funcionamento das atividades da Câmara Municipal.

Bonito/PA, 06 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE SILVA
Chefe do Setor de Compras